



**Estado do Piauí**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Floriano**



**RESOLUÇÃO N ° 001/2025**

**CÂMARA**  
**VERBA INDENIZATÓRIA**

**MUNICIPAL**  
**DE FLORIANO**

**JULHO/2026**



**Estado do Piauí**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Floriano**



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Floriano-PI, 28 de julho de 2026.

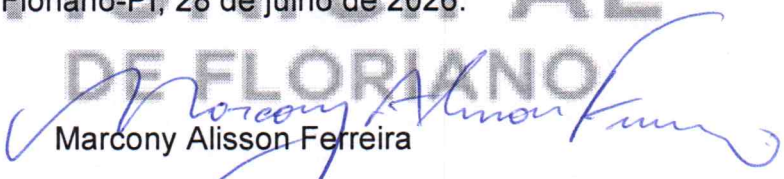
**Ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Floriano**

**Ref: Acolhimento do Parecer da Comissão de Controle Interno e Autorização de Pagamento de Ressarcimento**

Após a análise do parecer emitido pela Comissão de Controle Interno, referente ao pedido de ressarcimento de despesas, conforme processo de pagamento Nº **001.00001042/2026** apresentadas pelo vereador **Filipe Soares Vieira**, e considerando a regularidade e conformidade das despesas demonstradas, conforme especificado no parecer, que confirma a implementação de todas as normas legais e regulamentares exigidas pela Resolução nº 001/2025, venho por meio deste despacho:

1. Acolher o Parecer da Comissão de Controle Interno, que atestou a regularidade das despesas apresentadas para ressarcimento.
2. Autorizar o pagamento do **valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, referente ao **ressarcimento das despesas do mês de competência julho/2026**.
3. Determinar que o Departamento Financeiro execute as providências necessárias para efetivar o pagamento do ressarcimento ao vereador supracitado, observando os prazos legais.

Floriano-PI, 28 de julho de 2026.

  
Marcony Alisson Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Floriano



**Estado do Piauí**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Floriano**



**PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO**

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Floriano, criada pela Portaria nº 55/2025, no uso de suas atribuições legais e após exame da documentação, apresentada pelo vereador **Filipe Soares Vieira** para a solicitação de reembolso da Verba Indenizatória, conforme processo de pagamento **Nº 001.00001042/2026**, OPINA na forma que segue:

da Resolução nº 001/2025, a verificação da documentação comprobatória das despesas é de competência desta comissão, que deve analisar a conformidade dos documentos fiscais, buscando assegurar que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes e a legislação municipal.

Foram analisados os documentos entregues, que incluem notas fiscais, contratos e recibos relativos à execução de atividades inerentes ao mandato parlamentar atestados pelo vereador solicitante. A análise se concentrou nos seguintes aspectos:

1. Conformidade fiscal dos documentos.
2. Previsão Legal de cada despesa.
3. Adequação das despesas ao limite estabelecido pela legislação.

Após a verificação, constatou-se que todos os documentos apresentados pelo vereador atendem aos requisitos legais. As despesas estão claramente discriminadas, sendo compatíveis com o disposto no Art. 6º da Resolução 001/2025. Destaca-se que:

1. Todos os recibos e notas fiscais estão enviadas em original, acompanhados de documentação em que o Vereador solicitante atesta a efetivação dos serviços ou a entrega dos produtos.
2. **A soma das despesas não ultrapassou o teto de R\$ 10.000(dez mil reais)**, conforme estipulado.



**Estado do Piauí**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Floriano**



Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno recomenda a aprovação do pedido de ressarcimento das despesas apresentadas. Assegura-se que todas as exigências legais foram cumpridas. Sendo assim, as despesas poderão ser encaminhadas para o Departamento Financeiro para o devido ressarcimento.

Floriano-PI, 28 de julho de 2026.

*Anannda Albuquerque Rocha*  
ANANDA ALBUQUERQUE ROCHA

(Membro)

*Juliana Alves de Oliveira*  
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA

(Membro)

*Caio César Coelho Borges de Sousa*  
CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA

(Membro)

**MUNICIPAL**  
**DE FLORIANO**

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 96-5  
Conta corrente 21820-0 CAMARA MUNICIPAL DE FLORI

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 638 FLORIANO  
Conta corrente (com DV) 5768456593  
CPF 059.927.033-06  
Nome favorecido FILIPE SOARES VIEIRA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 72.901  
Valor 10.000,00  
Destinação 0  
Data transferência 29/07/2026  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 60DD23C9EF598E0B

|              |                                      |                     |
|--------------|--------------------------------------|---------------------|
| Assinada por | JI624533 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS | 29/07/2026 09:56:52 |
|              | JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA    | 29/07/2026 09:59:26 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA.

**Câmara Municipal de Floriano****Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,  
Floriano-PI****CNPJ: 09.576.893/0001-92****PROCESSO ADMINISTRATIVO****Nº do Processo 001.0001042/2026****Orgão Responsável**

Câmara Municipal de Floriano.

**Data/Hora de Entrada**

27/07/2026 10:32:54

**Processo Sigiloso** Não**Instaurado por**

Anderson Santos

**Interessado**

FELIPE SOARES VIEIRA

**CPF/CNPJ do Interessado**

059.927.033-06

**Tipo do Interessado**

Servidor

**Objeto**

REQUERIMENTO

**Detalhe do Objeto**

de Pagamento de Verba Indenizatória

**Site para Acesso**<http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso>

VIA DO INTERESSADO

**Câmara Municipal de Floriano****Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,  
Floriano-PI****CNPJ: 09.576.893/0001-92****PROCESSO ADMINISTRATIVO****Nº do Processo 001.0001042/2026****Orgão Responsável**

Câmara Municipal de Floriano.

**Data/Hora de Entrada**

27/07/2026 10:32:54

**Processo Sigiloso** Não**Instaurado por**

Anderson Santos

**Interessado**

FELIPE SOARES VIEIRA

**CPF/CNPJ do Interessado**

059.927.033-06

**Tipo do Interessado**

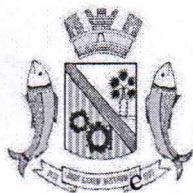
Servidor

**Objeto**

REQUERIMENTO

**Detalhe do Objeto**

de Pagamento de Verba Indenizatória



**Estado do Piauí**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Floriano**



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS REALIZADAS EM  
RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR**

|                                           |                               |
|-------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>VEREADOR (A): Filipe Soares Vieira</b> |                               |
| <b>PERÍODO: 01/07/2026 a 31/07/2026</b>   | <b>CPF nº: 059.927.033-06</b> |

Nos termos da Resolução nº 001, 10/02/2025, solicito o reembolso das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês Julho/2026, anexo e parte integrante deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

I - As despesas foram realizadas para atender as demandas de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;

II - As despesas relativas à divulgação de atividades do mandato parlamentar referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste (a) vereador (a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;

III - A aquisição de materiais e a contratação de serviços, foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 001, de 10/02/2025:

IV - Não foram locados bens ou adquiridos bens, nem contratados serviços de: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o terceiro grau, empresa em que o Vereador ou as pessoas mencionadas sejam sócio-proprietário, controlador ou diretor;



**Estado do Piauí**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Floriano**



V - Os serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;

VI - Os reembolsos solicitados, não se referem às despesas já custeadas pela Câmara Municipal de Floriano;

VII - Nos termos da Resolução nº 001, de 10/02/2025, fica indicada a seguinte Conta para recebimento do reembolso devido:

Banco: Caixa Agência: 0638 Conta: 5768456593 de titularidade deste (a) vereador (a) requerente.

Dou fé,

Floriano-PI, 27 de Julho de 2026,

  
Felipe Vieira  
Vice-Presidente  
Progressistas

Vereador (a) Requerente



**Estado do Piauí**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Floriano**



**ANEXO II**

**DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO  
MANDATO PARLAMENTAR**

|                                                                                                        |                      |                               |                                          |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------------------|--------------|
| <b>VEREADOR (A): Filipe Soares Vieira</b>                                                              |                      |                               |                                          |              |
| <b>PERÍODO:</b> 01/07/2026 a                                                                           |                      | <b>CPF nº:</b> 059.927.033-06 |                                          |              |
| 31/07/2026                                                                                             |                      |                               |                                          |              |
| <b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>                                                                             |                      |                               |                                          |              |
| <b>ITEM</b>                                                                                            | <b>DATA<br/>DOC.</b> | <b>DOC.<br/>TIPO Nº</b>       | <b>FAVORECIDO</b>                        | <b>VALOR</b> |
| Jurídico                                                                                               | 26/07/2026           | 011                           | Maria da Guia<br>Brenda Gomes<br>Bezerra | 3.000        |
| Comunicação                                                                                            | 24/07/2026           | 147                           | Avance Digital                           | 7.000        |
|                                                                                                        |                      |                               |                                          |              |
|                                                                                                        |                      |                               |                                          |              |
|                                                                                                        |                      |                               |                                          |              |
|                                                                                                        |                      |                               |                                          |              |
|                                                                                                        |                      |                               |                                          |              |
|                                                                                                        |                      |                               |                                          |              |
|                                                                                                        |                      |                               |                                          |              |
|                                                                                                        |                      |                               |                                          |              |
|                                                                                                        |                      |                               |                                          |              |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 10.000,00</b>                                                               |                      |                               |                                          |              |
| Floriano-PI, 27 de Julho de 2026,                                                                      |                      |                               |                                          |              |
| <div style="text-align: center;"> <br/> Felipe Vieira<br/> Vice - Presidente<br/> Progressistas </div> |                      |                               |                                          |              |
| <b>Vereador (a) Requerente</b>                                                                         |                      |                               |                                          |              |

## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura do QR Code abaixo.

|                 |                      |                                 |                                                   |
|-----------------|----------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------|
| Número da RPS   | Código Autenticação  | NSU Recepção Nota (ADN)         | Chave de Acesso (ADN)                             |
| ---             | 5GC5EQ0PIDF3NXL      | 108043                          | 2203909110000699581737000000000001126072504050576 |
| Número da NFS-e | Competência da NFS-e | Data e Hora da emissão da NFS-e | Data do Processamento (ADN)                       |
| 000011          | 07/2026              | 26/07/2026 10:44:27             | 26/07/2026 10:44:32                               |
| Número DPS      | Série DPS            | Data e Hora da emissão da DPS   |                                                   |
| 000011          | 1                    | 26/07/2026 10:44:27             |                                                   |



## EMITENTE DA NFS-e

Nome / Nome Empresarial  
MARIA DA GUIA BRENDA GOMES BEZERRA  
Endereço  
RUA JOAO DANTAS, 200, CENTRO,  
Simples Nacional na Data da Competência  
Não

CNPJ / CPF / NIF  
069.958.173-70  
Município  
FLORIANO - PI  
Regime de Apuração Tributária pelo SN

E-mail  
brenda0911bezerra@gmail.com  
CEP  
64800-689

Inscrição Municipal  
120  
Telefone  
(89) 99993-5314

## TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial  
FELIPE SOARES VIEIRA  
Endereço  
RUA JOSE AMANCIO CAVALCANTE, 20, P FERRADO,

CNPJ / CPF / NIF  
059.927.033-06  
Município  
FLORIANO - PI

E-mail  
CEP  
64806-590

Inscrição Municipal  
Telefone

Inscrição Estadual

## SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional  
171401 - Advocacia.

Código de Tributação Municipal  
17.14 - Advocacia.

Local da Prestação  
FLORIANO - PI

País da Prestação  
BR

## Descrição do serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURÍDICO DE APOIO E CONSULTORIA

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN  
Operação Tributável  
Tipo de Imunidade

País Resultado da Prestação do Serviço  
BR  
Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Município de Incidência do ISSQN  
FLORIANO - PI  
Número Processo Suspensão

Regime Especial de Tributação  
-  
Benefício Municipal

Valor do Serviço  
R\$ 3.000,00  
BC ISSQN  
R\$ 3.000,00

Desconto Incondicionado  
-  
Alíquota Aplicada  
5.00 %

Total Dedução/Reduções  
R\$ 0,00  
Retenção do ISSQN  
Não Retido

Cálculo do BM  
-  
ISSQN Apurado  
R\$ 150,00

## TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF  
R\$ 0,00  
PIS  
R\$ 0,00

INSS  
R\$ 0,00  
COFINS  
R\$ 0,00

CSLL  
R\$ 0,00  
Retenção do PIS/COFINS  
R\$ 0,00

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL  
R\$ 0,00

## VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço  
R\$ 3.000,00

Desconto Condicionado  
-

Desconto Incondicionado  
-

ISSQN Retido  
R\$ 0,00

IRRF, INSS, CSLL - Retidos  
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos  
R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e  
R\$ 3.000,00

## TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais  
R\$ 0,00

Estaduais  
R\$ 0,00

Municipais  
R\$ 150,00

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





Pag. 10

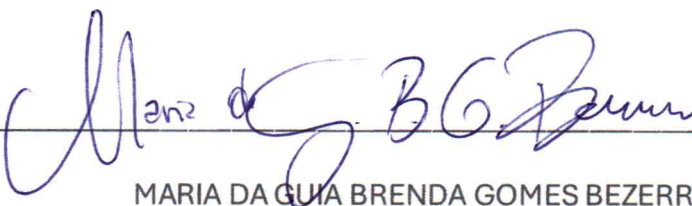
ITENS DA NOTA

| Ordem | Discriminação do Item                                     | Quantidade | Valor Unitário | Subtotal |
|-------|-----------------------------------------------------------|------------|----------------|----------|
| 1     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURÍDICO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA | 1,00       | 3.000,00       | 3.000,00 |

## RECIBO DE PAGAMENTO

Eu, **MARIA DA GUIA BRENDA GOMES BEZERRA**, advogado inscrito na OAB/PI sob o nº 23.785, CPF nº 069.958.173-70, pessoa física, com endereço profissional na Rua João Dantas, nº 200, Centro, Floriano-PI, declaro para os devidos fins que recebi de **Filipe Soares Vieira**, vereador, CPF nº 059.927.033-06, residente e domiciliado à Rua Amâncio Cavalcante, nº 20, Via Azul, Floriano-PI, a quantia de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, referente ao pagamento pela prestação de serviços de assessoria jurídica prestados, conforme previamente acordado entre as partes.

O valor foi pago na data de 26 de Julho de **2026** e se refere aos serviços realizados no período do mês de Julho.



MARIA DA GUIA BRENDA GOMES BEZERRA

OAB/PI Nº 23.785

CPF Nº 069.958.173-70

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como CONTRATANTE, o Sr. Filipe Soares Vieira, brasileiro, CPF nº 059.927.033-06, residente e domiciliado à Rua Amâncio Cavalcante, nº 20, Via Azul, Floriano-PI, e de outro lado, como CONTRATADO, a Dra. Maria da Guia Brenda Gomes Bezerra, advogada inscrito na OAB/PI sob o nº 23.785, CPF nº 069.958.173-70, com endereço profissional localizado na Rua João Dantas, nº 200, Centro, Floriano-PI, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços jurídicos, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos, pelo CONTRATADO, ao CONTRATANTE, consistentes em assessoria jurídica e consultoria legal nas áreas de interesse do CONTRATANTE, com enfoque nas atividades e obrigações relacionadas ao mandato do vereador Filipe Soares Vieira.

### CLÁUSULA 2 – DA DURAÇÃO

2.1. O presente contrato tem validade de 1 (um) ano, iniciando-se em 01/01/2026 e com término previsto para 01/12/2026, podendo ser renovado por comum acordo entre as partes, mediante a formalização de aditivo contratual.

### CLÁUSULA 3 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de honorários advocatícios pela prestação de serviços de assessoria jurídica, conforme previamente acordado entre as partes.

3.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais de R\$ 3.000,00, com vencimento no dia 28 de cada mês, por meio de depósito bancário, PIX ou outro meio acordado entre as partes.

### CLÁUSULA 4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O CONTRATADO se compromete a:

- a) Prestar os serviços de assessoria jurídica, com zelo, diligência e observância das normas éticas da profissão, conforme o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- b) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços prestados, respeitando a confidencialidade das informações recebidas.
- c) Disponibilizar pareceres e consultorias quando solicitado pelo CONTRATANTE, dentro das competências e limites da legislação vigente.



**CLÁUSULA 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) Fornece todas as informações necessárias para a adequada prestação dos serviços jurídicos, colaborando com o CONTRATADO na coleta de documentos e demais dados pertinentes.
- b) Realizar o pagamento dos honorários acordados, conforme estipulado na Cláusula 3, na data do vencimento.

**CLÁUSULA 6 – DA RESCISÃO**

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo CONTRATANTE, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, desde que regularizada a quitação das obrigações até a data da rescisão.
- b) Pelo CONTRATADO, nos casos de inadimplemento das obrigações por parte do CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao pagamento dos honorários.

6.2. Caso o contrato seja rescindido antes do término da sua vigência, será devido o pagamento proporcional aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

**CLÁUSULA 7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

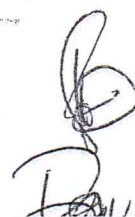
7.1. Este contrato poderá ser alterado ou complementado por meio de aditivo contratual, desde que acordado por ambas as partes.

7.2. O presente contrato será regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro e pelas normas éticas da Ordem dos Advogados do Brasil.

7.3. Fica eleito o foro da cidade de Floriano-PI, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas que possam surgir no cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA 8 – DA CONFIDENCIALIDADE**

8.1. O CONTRATADO compromete-se a manter sigilo absoluto sobre todas as informações e documentos fornecidos pelo CONTRATANTE, em conformidade com o Código de Ética e Disciplina da OAB.



**CLÁUSULA 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

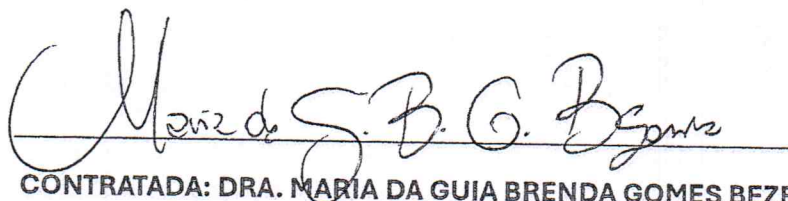
9.1. As partes declaram que leram, entenderam e concordam com todas as disposições do presente contrato, firmando-o em duas vias de igual teor e forma.

FLORIANO-PI, 05 de Janeiro 2026

Felipe Vieira  
Vice - Presidente  
Progressistas

**CONTRATANTE: FELIPE SOARES VIEIRA**

**CPF N° 059.927.033-06**



**CONTRATADA: DRA. MARIA DA GUIA BRENDA GOMES BEZERRA**

**OAB/PI N° 23.785**

**CPF N° 069.958.173-70**

## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Pag. 15

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura do QR Code abaixo.

|                 |                      |                                 |                                                    |
|-----------------|----------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------|
| Número da RPS   | Código Autenticação  | NSU Recepção Nota (ADN)         | Chave de Acesso (ADN)                              |
| ---             | EC6AALGH485QO5J      | 107813                          | 22039091251430500000102000000000014726070891995784 |
| Número da NFS-e | Competência da NFS-e | Data e Hora da emissão da NFS-e | Data do Processamento (ADN)                        |
| 000147          | 07/2026              | 24/07/2026 17:13:29             | 24/07/2026 17:13:32                                |
| Número DPS      | Série DPS            | Data e Hora da emissão da DPS   |                                                    |
| 000147          | 1                    | 24/07/2026 17:13:29             |                                                    |



## EMITENTE DA NFS-e

|                                                                                        |                                       |                         |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------|
| Nome / Nome Empresarial                                                                | CNPJ / CPF / NIF                      | E-mail                  | Inscrição Municipal |
| AVANCE DIGITAL LTDA                                                                    | 51.430.500/0001-02                    | AVANCEDIGITALMKT@OUTLOO |                     |
| Endereço                                                                               | Município                             | CEP                     | Telefone            |
| RUA FRANCISCO PACHECO, 992, SAMBAIBA VELHO,<br>Simples Nacional na Data da Competência | FLORIANO - PI                         | 64803-170               |                     |
| Sim                                                                                    | Regime de Apuração Tributária pelo SN |                         |                     |

## TOMADOR DO SERVIÇO

|                                             |                  |           |                     |                    |
|---------------------------------------------|------------------|-----------|---------------------|--------------------|
| Nome / Nome Empresarial                     | CNPJ / CPF / NIF | E-mail    | Inscrição Municipal | Inscrição Estadual |
| FELIPE SOARES VIEIRA                        | 059.927.033-06   |           |                     |                    |
| Endereço                                    | Município        | CEP       | Telefone            |                    |
| RUA JOSE AMANCIO CAVALCANTE, 20, P FERRADO, | FLORIANO - PI    | 64806-590 |                     |                    |

## SERVIÇO PRESTADO

|                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                |                    |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| Código de Tributação Nacional                                                                                                                                   | Código de Tributação Municipal                                                                                                                                 | Local da Prestação | País da Prestação |
| 170601 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e dema... | 17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e dema... | FLORIANO - PI      | BR                |

## Descrição do serviço

Assessoria em Redes Sociais (Facebook, Instagram, TikTok e Threads);  
II-Elaboração de Planejamento Estratégico no Ambiente Digital;  
III-Posicionamento nas Redes Sociais;  
IV-Produção de artes;  
V- Criação de roteiros e legendas;  
VI - Gestão e otimização de anúncios;  
Obs: materiais para divulgação de atividade parlamentar

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

|                     |                                        |                                  |                               |
|---------------------|----------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| Tributação do ISSQN | País Resultado da Prestação do Serviço | Município de Incidência do ISSQN | Regime Especial de Tributação |
| Operação Tributável | BR                                     | FLORIANO - PI                    | -                             |
| Tipo de Imunidade   | Suspensão da Exigibilidade do ISSQN    | Número Processo Suspensão        | Benefício Municipal           |
| -                   | -                                      | -                                | -                             |
| Valor do Serviço    | Desconto Incondicionado                | Total Dedução/Reduções           | Cálculo do BM                 |
| R\$ 7.000,00        | -                                      | R\$ 0,00                         | -                             |
| BC ISSQN            | Alíquota Aplicada                      | Retenção do ISSQN                | ISSQN Apurado                 |
| R\$ 7.000,00        | 2.00 %                                 | Não Retido                       | R\$ 140,00                    |

## TRIBUTAÇÃO FEDERAL

|          |          |                        |                          |
|----------|----------|------------------------|--------------------------|
| IRRF     | INSS     | CSLL                   |                          |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00               |                          |
| PIS      | COFINS   | Retenção do PIS/COFINS | TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00               | R\$ 0,00                 |

## VALOR TOTAL DA NFS-E

|                            |                       |                         |              |
|----------------------------|-----------------------|-------------------------|--------------|
| Valor do Serviço           | Desconto Condicionado | Desconto Incondicionado | ISSQN Retido |
| R\$ 7.000,00               | -                     | -                       | R\$ 0,00     |
| IRRF, INSS, CSLL - Retidos | PIS/COFINS Retidos    | Valor Líquido da NFS-e  |              |
| R\$ 0,00                   | R\$ 0,00              | R\$ 7.000,00            |              |

## TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

|          |           |            |
|----------|-----------|------------|
| Federais | Estaduais | Municipais |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00  | R\$ 140,00 |

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atesto que foi executado o serviço especializado  
Em 24/07/2026  
Felipe Soares Vieira  
Vereador



ITENS DA NOTA

| Ordem | Discriminação do Item | Quantidade | Valor Unitário | Subtotal |
|-------|-----------------------|------------|----------------|----------|
| 1     | ASSESSORIA            | 1,00       | 7.000,00       | 7.000,00 |

Pag. 20

# RECIBO



A EMPRESA AVANCE DIGITAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 51.430.500/0001-02, SEDIADA NA RUA FRANCISCO PACHECO, 992, FLORIANO-PI. CEP: 648003-170, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. RAUENNA EMANUELLA FERREIRA DE SOUSA, PORTADORA DO RG 2.948.739, CPF 038678793-03, TELEFONE(89) 99446-3738, RECEBEU DO SR. FILIPE VIEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENFERMEIRO, ATUALMENTE EXERCENDO O MANDATO DE VEREADOR, PORTADOR DO CPF N° 059.927.033-06, DOMICILIADO À RUA JOSE AMÂNCIO CAVALCANTE, N°125, BAIRRO VIA AZUL, EM FLORIANO - PI REFERENTE A NF 147 - I-ASSESSORIA EM REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM, TIK TOK E THREADS): II-ELABORAÇÃO, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO AMBIENTE DIGITAL; III- POSICIONAMENTO NAS REDES SOCIAIS; IV-PRODUÇÃO DE ARTES; V- CRIAÇÃO DE ROTEIROS E LEGENDAS; VI - GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DE ANÚNCIOS.

OBS: MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR. DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026 NO VALOR DE 7.000,00.

Floriano, 27 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAUENNA EMANUELLA FERREIRA DE SOUSA  
Data: 27/07/2026 10:00:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONTRATADO**  
**AVANCE DIGITAL**  
**CNPJ 51.430.500/0001-02**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MARKETING DIGITAL

 **CONTRATADA: AVANCE DIGITAL, pessoa jurídica, de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº.51.430.500/0001-02, sediada na Rua Francisco Pacheco, 992, bairro Sambaíba-Velha, Floriano-PI. CEP: 64803-170, doravante denominado CONTRATADA e;**

 **CONTRATANTE: Filipe Soares Vieira, pessoa física, de direito privado, inscrito no CPF sob o nº 059.927.033-06, sediado na rua José Amâncio Cavalcante, nº 20, bairro Via Azul, Floriano-PI. CEP: 64.806-530, doravante denominado CONTRATANTE.**



As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria em Marketing, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas neste documento.

## CLAÚSULAS

### OBJETO

- 1) O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em Marketing Digital por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados no ANEXO I deste contrato

**OBRIGAÇÕES** **CONTRATADA****Se obriga a:**

2. Este contrato tem como objetivo a prestação de serviços de gestão de conteúdo político através de mídias sociais, produção de materiais de identidade visual e tráfego pago para divulgação de atividade parlamentar e será desenvolvido consoante os pontos explicados logo abaixo:

- (a) A gestão estratégica e o gerenciamento de materiais mensais para (Facebook, Tik Tok, Threads, Instagram).
- b) Produção de artes;
- c) Roteirização de vídeos;
- d) Criação de copys;
- e) Assessoria para o vereador quanto a produção de materiais para a rede social;
- f) Publicações em rede social do vereador;

Gestão de tráfego:

- a) Configuração de todos os ativos digitais para anúncios;
- b) Criação e vinculação do rótulo;
- c) Criação de públicos segmentados;
- d) Otimização de campanhas.

## CONTRATADA

### **Se obriga a:**

#### **DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

##### **Item I – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. A CONTRATADA compromete-se a emendar todos os esforços no sentido de preservar a imagem da CONTRATANTE, tomando os cuidados necessários em especial atenção às disposições expressas no Código de Defesa do Consumidor. Sem, contudo, ser responsável pela ação de hackers ou haters.

A CONTRATADA somente tomará a iniciativa de publicar materiais em nome da CONTRATANTE com sua prévia e expressa autorização, Quanto ao teor e a forma da comunicação é o CONTRATANTE, por sua vez, que se compromete a fornecer elementos comprováveis sobre o(s) produto(s) e/ou serviço(s) a fim de que as criações textuais atendam os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor e Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária.

**ITEM II - OBRIGAÇÕES DO CLIENTE**

1. Quando necessário fornecimento a CONTRATADA, de todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do projeto, em suporte digital dentro de um período de tempo máximo de 72h para evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no cronograma;
2. Fornecer a CONTRATADA, de acordo com a periodicidade necessária, todos os textos de atualização, ideias propostas e eventuais imagens a serem veiculados nos materiais ON e OFFLINE com antecedência máxima de 72h de sua data de publicação solicitada;
3. Cumprir os prazos estipulados, neste documento, para pagamentos e entrega de material;
4. A CONTRATANTE é livre para sugerir todo e qualquer conteúdo informativo de suas páginas, sendo ela integralmente responsável pelos efeitos provenientes destas informações, respondendo civil e criminalmente por atos contrários à lei, propaganda enganosa, atos obscenos e violação de direitos autorais.

**PAGAMENTO**

- 6) Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia mensal conforme descrito abaixo, assim como as despesas realizadas com viagens, conforme Cláusula 5ª.

**VALOR**  
**R\$ 7.000,00**  
**(Sete mil reais)**

- b) O valor deve ser repassado a contratada mensalmente.

**RESCISÃO**

- 7) Este documento poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer das cláusulas, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa.

VALOR DA MULTA  
R\$10.000,00

**PRAZO**

8) A duração se dá de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

**CONDIÇÕES GERAIS**

- 9) Passa a valer a partir da assinatura pelas partes.
- 10) Para anular quaisquer controvérsias vindas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca, conforme descrito abaixo:

**FORO**  
FLORIANO/PI

ASSIM,



Por estarem assim justos e contratados, firmam este documento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

FLORIANO, 01 DE JANEIRO DE 2026.

Raissa Emuelle Ferreira de Sousa  
**CONTRATADA**

Felipe Vieira  
Vice-Presidente  
Progressistas

**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS**

- 1- Karolyne da Silva Sousa
- 2- Eduardo de Freitas Siqueira Junior

